



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2019**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019**

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa **MANO'S DISTRIBUIDORA E EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Antônio Rodrigues do Couto, nº 07, Térreo, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.309.143/0001-97, inscrição estadual sob o nº 117.129.063-ME e inscrição municipal sob o nº 0013479, inscrita no Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA/BA sob o nº 03667, visando a execução dos serviços de apresentação artística, a realizar-se nos dias 07 e 08 de setembro do corrente ano, respectivamente, por ocasião das festividades tradicionais em honra à Nossa Senhora da Luz, em Praça Pública, Distrito de Morro de São Paulo, Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia, no valor global de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, na forma do **art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores.

Cairu - Bahia, 30 de agosto de 2019.

**Manoel Palma Ché Filho**  
Prefeito Municipal em Exercício